

LEI Nº 466/2015, de 17 de novembro de 2015

EMENTA: Dá denominação a Posto de Saúde neste Município.

Eu, Uilson de Moura França, Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1°- Fica denominado de Manoel Antônio de Lemos o Posto de Saúde, situado no Distrito de Santa Luzia, zona rural, deste Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

Uilson de Moura França Prefeito

> Uilson de Moura França CPF:688.528.194-87 PREFEITO

> > PUBLICADO EM